PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1518 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1983

Autoriza ao SAAE conceder isenção de pagamento de taxas incidentes sobre dependências de propriedade ou locadas pela Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - a conceder isenção de pagamento de taxas incidentes sobre dependências de propriedade ou locadas pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Os débitos por ventura existentes até à presente data ficam cancelados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 11 de fevereiro de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/